PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2168 DE 27/03/07 a 28/03/07 pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1539/2007

SÚMULA: "APRESENTA EMENDA ADITIVA Á LEI 1.528/2006."

AUTORIA: DOGLAS LUIZ ARISI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Modifica o disposto no Parágrafo Único que passará a denominar-se § 1°, bem como acresce § 2° no Artigo 8° da Lei 1.528/2006 com a seguinte redação:

.....

Artigo8°.....

.....

§ 1° - Poderão participar da licitação para exploração do Serviço Público do Moto-taxi as pessoas jurídicas e associações com sede nesta cidade legalmente constituídas.

§ 2° - Para os serviços extraordinários, a licitação poderá ser dispensada, dando-se preferência de exploração aos delegatários dos serviços regulares.

.....

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 22 de março de 2007.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal